

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4925/4924/4955/4959 - dipad@progep.ufu.br

**COMUNICADO**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria R nº 095 de 05 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. em 09 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no item 12.4 do Edital nº 95/2022, publicado no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2022, Seção 3, páginas 110 a 116,

CONSIDERANDO o disposto no item 12.4 do Edital nº 104/2022, publicado no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2022, Seção 3, páginas 123 a 128,

CONSIDERANDO o disposto no item 12.4 do Edital nº 141/2022, publicado no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2022, Seção 3, páginas 118 a 124,

CONSIDERANDO o disposto no item 12.4 do Edital nº 142/2022, publicado no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2022, Seção 3, páginas 124 a 130,

DIVULGA o resultado do procedimento de heteroidentificação para verificação da autodeclaração como preto ou pardo, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Edital complementar	Inscrição	Nome	Resultado
97/2022	2208900015	Elane Luís Rocha	Candidato(a) ausente
115/2022	2209100010	Dami da Silva	Declaração INDEFERIDA pela comissão
118/2022	2209300001	Amanda Borba Ramos Silva	Declaração DEFERIDA pela comissão
154/2022	04 (Visitante)	Douglas Eulálio Antunes	Candidato(a) ausente
146/2022	2210200008	Fabio de Souza Rocha	Candidato(a) ausente
146/2022	2210200002	Laurindo Paulo Ribeiro Tchinama	Declaração DEFERIDA pela comissão
149/2022	2210500008	Agnes Vânia Mariano Appolinário	Candidato(a) ausente
150/2022	2210600006	Ana Raquel Ramos de Assis Pereira	Candidato(a) ausente, com fundamento no item 12.4.1 do Edital nº 142/2022

Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas ou que não comparecerem ao procedimento poderão permanecer em outra lista de aprovados, conforme sua classificação.

Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas serão eliminados do certame no caso em que, a partir de refletida e fundamentada análise do cenário, do contexto e da conjuntura factual que é

própria de cada caso concreto, ficar demonstrada a existência de má-fé, falsidade da autodeclaração, fraude ou tentativa de fraude à regular concorrência do certame, determinada em processo administrativo que assegure o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. A eliminação de candidatos por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocação suplementar de candidatos não convocados para o processo de heteroidentificação.

Caberá recurso da decisão da Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado da avaliação. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço recurso@dirps.ufu.br.

MARCIO MAGNO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 07/02/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4245921** e o código CRC **7B4A769E**.